



## COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 88.611

PROJETO DE LEI Nº 13.761, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que permite a interessados, nas condições que especifica, a instalação de lixeiras em áreas públicas.

## PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

Tal conjunto de temas alcança o desta proposta, pois o referido projeto, tem por objetivo possibilitar a confecção e instalação de lixeiras por empresas, associações ou munícipes interessados, em locais públicos onde se façam necessárias, mediante autorização da Prefeitura, com possibilidade de exibição de publicidade como contrapartida.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 28-06-2022.

LEANDRÓ PALMARINI Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

"Juninho Adilson"

ROBERTO CONDE ANDRADE

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

APROVADO